



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

TERMO ADITIVO Nº. 02 A

CARTA CONVITE Nº.

01/2018

CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA PASSOS LTDA.

OBJETO: CARTA CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE .

OBJETO DO ADITIVO: PREÇO.

BASE LEGAL: ART. 65, II, Alínea "d" DA LEI Nº. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº. 17 de 01 de junho de 2017 vem apresentar justificativa para alterar a Carta Convite 01/2018, que objetiva a PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE.

CONSIDERANDO, a solicitação do senhor Presidente desta Câmara em aditar o valor do contrato;

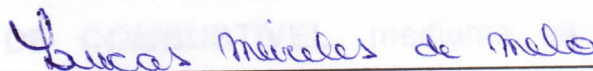
CONSIDERANDO, que a empresa POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME cumpre rigorosamente suas responsabilidades profissionais e contratuais, bem como possui vasta experiência e capacidade técnica, e de vários aumentos de custos decorrentes do Governo Federal;

CONSIDERANDO, que a lei é bastante clara e não resta nenhuma duvida que, no tocante ao reajuste ocorrido por fato superveniente e imprevisível ao contrato, é devido o equilíbrio econômico-financeiro pela administração, como também é descrito em tal alínea que o reajuste se faz necessário a fim de que se possa ser mantido a relação pactuada inicialmente entre as partes, não sendo plausível dessa forma que particular arque com esta álea econômica;

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece Art. 65, inciso II, Alínea "d" da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justifica-se a realização do segundo aditamento ao contrato.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

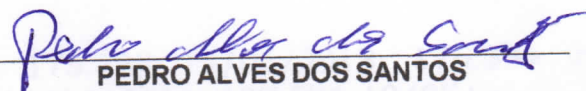
MACAMBIRA/SE, 28 de setembro de 2018.



LUCAS MEIRELES DE MELO
Presidente da CPL

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão de Licitação, por estar à mesma, em conformidade com a legislação vigente e o interesse público.

MACAMBIRA/SE, em 28 de setembro de 2018.



PEDRO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MACAMBIRA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018

2º Termo Aditivo ao contrato 05/2018 que entre si firmam a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA e POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Governador João Alves Filho, n.º 37, Macambira/SE, C.N.P.J n.º 02.215.381/0001-51, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada pelo Sr. Pedro Alves dos Santos, brasileiro, divorciado, Presidente Municipal e, de outro POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME, sediada rua Barro Preto, S/N, Zona Rural, Macambira - SE., inscrita no C.N.P.J N.º 11.055.078/0001-20, aqui representada pelo Adraldo Andrade Gama, CPF 032.647.025-50, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido na Carta Convite n.º 01/2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando, os ofícios da Empresa **POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME**, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), reajuste de 8,82%, com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa, abaixo:

174.571 02/06/2018; 175.288 14/06/2018; 176.336 29/06/2018; 176.740 05/07/2018; 177.229 12/07/2018; 177.676 19/07/2018; 178.208 27/07/2018; 178.635 03/08/2018; 179.189 10/08/2018; 180.013 22/08/2018; 180.521 30/08/2018; 180.951 05/09/2018; 182.182 20/09/2018.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 005/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o parecer do Assessor Jurídico, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 005/2018;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 01/2018, **celebrar o Segundo Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 05/2018**, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado, em valor superior às metas inflacionárias do governo federal, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2018, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL".

I - "O Aditivo de Contrato nº 05/2018, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) e o valor unitário do Óleo Lubrificante Dulub R\$ 10,00 (dez reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 05/2018, do Processo de Licitação nº 01/2018, modalidade Carta Convite.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 05/2018.

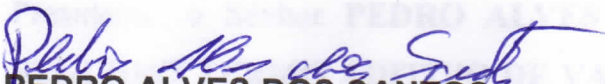
CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Campo do Brito(SE) para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

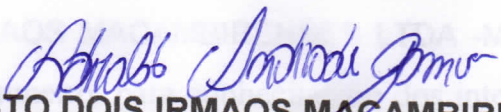


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO

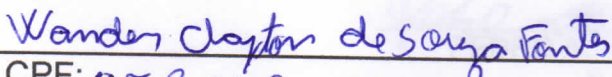
CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Câmara e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

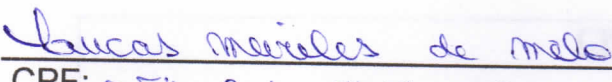
Macambira, 01 de outubro de 2018.


PEDRO ALVES DOS SANTOS
CONTRATANTE


POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 058.248.605-05


CPF: 054.303.845-86

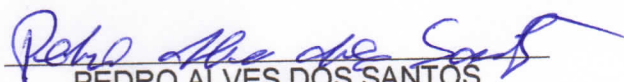


**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACMABIRA, ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita CNPJ/MF sob nº 02.215.381/0001-51, com sede na rua João Alves Filho, 37, Macambira (SE), Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **PEDRO ALVES DOS SANTOS**, torna público que firmou o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR**, passando o preço da gasolina comum no valor de R\$ 4,72(quatro reais e setenta e dois centavos) o litro, referente ao contrato nº 05/2018, vinculado à Carta Convite nº 01/2018, firmado com a empresa **POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME**, devendo o presente Edital ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

MACAMBIRA/SE, 01 de outubro de 2018.


PEDRO ALVES DOS SANTOS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

MACAMBIRA/SE, 01 de outubro de 2018.


LUAS MEIRELES DE MELO
PRESIDENTE DA C.P.L